



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.252/2011

“Denomina logradouros públicos do Conjunto Habitacional Residencial São Francisco, situado no Bairro Antonio Conselheiro nesta cidade”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 61, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os logradouros a que se refere a ementa desta Lei, passam a identificar-se com as seguintes denominações:

- I – **Rua das Mangueiras** – extensão da Rua dos Cajueiros à Rua das Jaqueiras;
- II – **Rua dos Umbuzeiros** – extensão da Rua dos Cajueiros à Rua das Jaqueiras;
- III – **Rua das Laranjeiras** – extensão da Rua dos Cajueiros à Avenida Rio Branco;
- IV – **Rua dos Limoeiros** – extensão da Rua dos Cajueiros à Avenida Rio Branco;
- V – **Rua das Algarobas** – extensão da Rua das Mangueiras à Avenida Rio Branco;
- VI – **Rua dos Cajueiros** – extensão da Rua das Mangueiras à Rua das Algarobas;
- VII – **Rua das Palmeiras** – extensão da BA-210 à Rua das Algarobas;
- VIII – **Rua das Jaqueiras** – extensão da Rua das Mangueiras à Rua das Algarobas.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei croqui nos termos da Lei complementar Nº 005/2010 que estabelece normas e critérios para denominação de vilas, bairros, logradouros, bens e equipamentos públicos do Município de Juazeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 23 de dezembro de 2011.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito do Município

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município